



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS
PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO
NO MERCADO MUNICIPAL**

30/06/2023



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3353/2023

06-06-2023

**Assunto: PROPOSTA DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E OCUPAÇÃO DE TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª certidão da deliberação camarária de 27.04.2023, relativa à aprovação pelo executivo municipal de Proposta de Isenção Temporária das Taxas Devidas pelos Feirantes e Ocupação do Terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Abril de dois mil e vinte e três, consta o seguinte: -----

“SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO ACIDENTAL DO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que termina em 30 de abril de 2023, a proposta de manutenção da suspensão temporária do pagamento das taxas municipais, devidas pela ocupação accidental do recinto da Feira Quinzenal e ocupação do terrado no Mercado Municipal.-----

O Vereador do Pelouro informa que devido à crise financeira (aumento de juros, inflação), incerteza dos novos tempos com empresas, famílias, propõe o alargamento da isenção até ao final do ano.-----

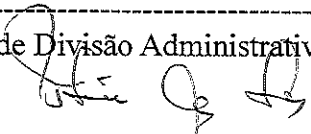
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de manutenção da isenção temporária das referidas taxas de ocupação, para vigorar de 1 de maio a 31 de dezembro de 2023, bem como remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Olegário Gomes Conçalves. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Junho de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)